PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº2428, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera a Lei nº 2370, de 12 de junho de 2006.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 2370, de 12 de junho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Fica criada a Biblioteca Pública Municipal, que receberá o nome de ***Professora Maria da Glória de Lima Torres***, e terá como objetivo promover, pelos meios ao seu alcance, a difusão da cultura geral, competindo-lhe: (...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, exata lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade 13 de dezembro de 2006.

EMMachado
Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei retro em 13/12/06, conforme o artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20